



Nº _____ = LEI Nº 1.256 DE 13 DE AGOSTO DE 1.974 =

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

ARTIGO 1º/- Fica aberto na Contadoria Municipal, - um crédito no valor de CR\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e - cinco mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente :-

SERVIÇO DE FINANÇAS

IV- SETOR DE TESOURARIA

Verba 31 30-11 Serviços de Terceiros

Despesas Bancárias..... CR\$ 60.000,00

SERVIÇO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

III- SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM
MUNICIPAIS

Verba 41 30-42 Equipamentos e Instalações

1- Aquisição de Veículos e máquinas-CR\$ 280.000,00

IV- SETOR DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

c)- Iluminação Pública

Verba 31 20-93 Material de Consumo

1- Lâmpadas, fios, reatores e outros

materiais elétricos..... CR\$ 60.000,00

Verba 31 30-93 Serviços de Terceiros

2- Serviços executados por Terceiros CR\$ 35.000,00

TOTAL. 435.000,00

ARTIGO 2º/- As despesas decorrentes da presente - lei, serão cobertas pelas receitas do aproveitamento do crédito exposto verificado nos itens III - 22 01 - Impostos Predial Urbano 112-20 06 Pavimentação, 112-20 07 Guias, Barjetas e Passelos (da Receita) e 220-00 Empréstimos Bancários (da Receita).

ARTIGO 3º/- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º _____

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EUCLYDES ROMANINI

Prefeito do Município

Ato Publicado

Em _____/_____/_____

WALTER PAULO SABELLA

Chefe de Gabinete